



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**6.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR  
DA JUSTIÇA DO TRABALHO - 30/9/2016 - 9 HORAS**

**VISTAS REGIMENTAIS**

**RETORNO DE VISTA REGIMENTAL SIMULTÂNEA  
MINISTRO CONSELHEIRO RENATO DE LACERDA PAIVA  
MINISTRO CONSELHEIRO MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
DESEMBARGADOR CONSELHEIRO EDSON BUENO DE SOUZA**

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO GRACIO RICARDO  
BARBOZA PETRONE**

1. **Processo:** [CSJT-PE-PCA-25601-61.2015.5.90.0000](#)  
 Recorrente: **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 24.ª REGIÃO**  
 Recorridos: **ANDRÉ LUIS NACER DE SOUZA e OUTROS**  
 Advogado: Ney José de Freitas  
 Recorrida: **MARIANE BASTOS SCORSATO**  
 Assunto: Pedido de Esclarecimento com efeito suspensivo  
 contra decisão que decretou a nulidade das remoções de  
 magistrados promovidos no âmbito do Tribunal Regional do  
 Trabalho da 24.ª Região.

**RETORNO DE VISTA REGIMENTAL DO MINISTRO CONSELHEIRO  
RENATO DE LACERDA PAIVA**

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ  
PINHEIRO CRUZ**

2. **Processo:** [CSJT-PP-10298-71.2015.5.90.0000](#) (C/J Proc. n.º CSJT-  
PP-10397-07.2016.5.90.0000)  
 Remetente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12.ª REGIÃO**  
 Requerentes: **ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS BUNN e OUTROS**  
 Advogado: Antônio Carlos Facioli Chedid  
 Requerido: **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 12.ª REGIÃO**



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assunto: Comprovação de recolhimento de contribuições previdenciárias no exercício da Advocacia. Ausência de quórum legal para julgamento do processo no Tribunal Regional do Trabalho da 12.ª Região.

**RETORNO DE VISTA REGIMENTAL DO MINISTRO CONSELHEIRO  
GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO EDSON BUENO DE  
SOUZA**

3. **Processo:** [CSJT-PP-1202-31.2016.5.90.0000](#)  
 Requerentes: **ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS e OUTROS**  
 Advogada: Émile Nascimento Carigé Reis  
 Requerido: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO**  
 Interessados: **LUCAS CILLI HORTA e OUTROS**  
 Advogados: Pedro Bentes Pinheiro Filho e Rodrigo de Castro Freitas  
 Interessados: **LUIZA HELENA ROSON e ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS**  
 Assunto: Homologação do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região. Anulação de fase do concurso e outras providências.

**PROCESSO EM MESA PARA JULGAMENTO**

(art. 86, Parágrafo único, do RICSJT)

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO FABIO TÚLIO  
CORREIA RIBEIRO**

4. **Processo:** [CSJT-PE-PE-A-2801-10.2013.5.90.0000](#)  
 Recorrente: **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES E MEMBROS DA JUSTIÇA DO TRABALHO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CREDIJUSTR**  
 Advogada: **Marianna Ferraz Teixeira**  
 Recorrido: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO**  
 Recorrida: **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO - AMATRA VIII**



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Advogado: **Rodrigo de Castro Freitas**

Recorridos: **JOAQUIM CARRERA FERREIRA, ELIZABETH CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, ALBERONE BENEDITO CORRÊA LOBATO, GERALDO SOARES DANTAS e OUTROS**

Advogados: **Icaraí Dias Dantas e Maria Avelina Imbiriba Hesketh**

Assunto: Pedido de Esclarecimento em Auditoria com efeito suspensivo. Procedimento licitatório. Cessão onerosa de espaço físico à instituição financeira no Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.

## PROCESSOS DA PAUTA

**RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO RENATO DE LACERDA PAIVA**

5. **Processo:** [CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000](#)

Interessado: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Assunto: Auditoria acerca da concessão, usufruto e pagamento de licença prêmio a magistrado de 1.º e 2.º graus da Justiça do Trabalho.

**RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**

6. **Processo:** [CSJT-PCA-3104-19.2016.5.90.0000](#)

Requerente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1.ª REGIÃO**

Requerido: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Interessada: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA**

Advogado: **Emiliano Alves Aguiar**

Interessada: **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1.ª REGIÃO - AMATRA I**

Advogado: **José Carlos Tavares de Moraes Sarmento**

Assunto: Criação de função comissionada de Secretário Especializado de Juiz Substituto. Resolução Administrativa n.º 59/2014 do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região. Confronto com os critérios estabelecidos pela Resolução CSJT n.º 63/2010.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELATOR: MINISTRO CONSELHEIRO MÁRCIO EURICO VITRAL  
AMARO**

7. **Processo:** [CSJT-PP-203-49.2014.5.90.0000](#)  
 Requerente: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA**  
 Requerido: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**  
 Assunto: Atualização monetária de créditos administrativos devidos a juízes do trabalho pela taxa de juros moratórios de 1% ao mês.
8. **Processo:** [CSJT-Cons-7354-95.2016.5.90.0000](#)  
 Consulente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**  
 Assunto: Aplicação de juros de mora. Despesas de exercícios anteriores. Resolução CSJT n.º 137/2014.
9. **Processo:** [CSJT-PP-18752-39.2016.5.90.0000](#)  
 Requerente: **AMÍLCAR SOUZA FELIPE DA SILVA**  
 Requerido: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**  
 Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO**  
 Assunto: Alegação de nulidade de decisão proferida no Processo CSJT-PCA-25151-21.2015.5.90.0000. Aplicação de penalidade a servidor público. Infração de trânsito na condução de veículo oficial.
10. **Processo:** [CSJT-PP-18753-24.2016.5.90.0000](#)  
 Requerente: **BRUNO ZAMBON DESTEFANI**  
 Requerido: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**  
 Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO**  
 Assunto: Alegação de nulidade de decisão proferida no Processo CSJT-PCA-25151-21.2015.5.90.0000. Aplicação de penalidade a servidor público. Infração de trânsito na condução de veículo oficial.
11. **Processo:** [CSJT-PP-19202-79.2016.5.90.0000](#)  
 Requerente: **JULIANA DE ANDRADE MARQUES**  
 Requerido: **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**  
 Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO**  
 Assunto: Alegação de nulidade de decisão proferida no Processo CSJT-PCA-25151-21.2015.5.90.0000. Incompetência. Aplicação de penalidade a servidor público. Infração de trânsito na condução de veículo oficial.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO EDSON BUENO DE SOUZA**

12. **Processo:** [CSJT-PP-5751-21.2015.5.90.0000](#)  
 Requerente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24.ª REGIÃO**  
 Interessado: **MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**  
 Advogado: **César Augusto Progetti Paschoal**  
 Interessados: **CARLOS ROBERTO CUNHA, BEATRIZ MAKI SHINZATO CAPUCHO, DENILSON LIMA DE SOUZA e BÓRIS LUIZ CARDOZO DE SOUZA - JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS**  
 Assunto: Promoção de Juiz do Trabalho Substituto para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, pelo critério de merecimento. Ausência de quórum no Tribunal Regional do Trabalho de origem.

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ**

13. **Processo:** [CSJT-PP-10397-07.2016.5.90.0000](#) (C/J Proc. n.º CSJT-PP-10298-71.2015.5.90.0000)  
 Requerente: **VIVIANE COLUCCI - DESEMBARGADORA DO TRABALHO**  
 Requerido: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12.ª REGIÃO**  
 Assunto: Ausência de quórum legal para julgamento do processo. Recurso contra decisão que negou a extensão do efeito suspensivo à requerente para recebimento de abono permanência sem comprovação de recolhimento de contribuições previdenciárias no exercício da advocacia, até julgamento definitivo do mérito.

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE**

14. **Processo:** [CSJT-Cons-16503-18.2016.5.90.0000](#)  
 Consulente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16.ª REGIÃO**  
 Assunto: Aplicação da Resolução CSJT n.º 165/2016 ao caso concreto do Tribunal Regional do Trabalho da 16.ª Região.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Substituição remunerada de titular de cargo de Assessor de Desembargador. Decisão proferida no processo CSJT-Cons-10557-60.2016.5.90.0000.

15. **Processo:** [CSJT-PP-16652-14.2016.5.90.0000](#)  
**Requerente:** SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG  
**Advogado:** Rudi Meira Cassel  
**Requerido:** CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
**Assunto:** Garantia da substituição remunerada de Assessor de Desembargador. Decisão proferida no processo CSJT-Cons-10557-60.2016.5.90.0000.

**RELATOR: DESEMBARGADOR CONSELHEIRO FABIO TÚLIO  
CORREIA RIBEIRO**

16. **Processo:** [CSJT-A-7655-42.2016.5.90.0000](#)  
**Interessado:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.<sup>a</sup> REGIÃO  
**Assunto:** Análise do projeto de construção do Fórum Trabalhista de Goiana - PE.
17. **Processo:** [CSJT-Cons-13552-51.2016.5.90.0000](#)  
**Consulente:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.<sup>a</sup> REGIÃO  
**Assunto:** Exercício de teletrabalho por servidores da Área de Tecnologia da Informação em estágio probatório. Adequação de despesas.

Brasília, 21 de setembro de 2016.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
 Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO